

Projeto de Lei nº 137/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4208 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.229,19 (cem mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.229,19 (cem mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), para ocorrer a despesas com aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil PROINFÂNCIA, conforme convênio n. 701883/2010.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	EDUCAÇÃO	
05.02.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
4490.00.00-12.		
365.2002-1008-Investimentos.....		R\$ 100.229,19.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de setembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"